



## **PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

### **1. Identificação**

**MATÉRIA:** Multa Administrativa  
**PROCESSO:** 13001142/04  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 101335-7/A  
**AUTUADO:** IRON PINHEIRO  
**CNPJ / CPF:** 04.296.530/0001-80  
**LOCAL DA INFRAÇÃO:** AGUANIL / MG  
**RELATOR:** Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

### **2. Relatório Sucinto**

IRON PINHEIRO fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 101335-7/A em 26 de maio de 2005 por:

*“No ato de fiscalização acompanhados pelo proprietário do estabelecimento encontramos 19 (dezenove) pacotes de carvão vegetal da marca DCJ. Willian Alves de Souza, expostos e armazenados para comercialização sem o selo de origem florestal SOF.”*

O autuado no dia 01 de setembro de 2008 interpôs pedido de reconsideração em virtude do indeferimento dado ao mencionado recurso administrativo, com a alegação de que o autuado não tem condições financeiras para pagar a multa.

Diante do exposto, pede deferimento.

### **3. Fundamentação**

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas

Tomando como base a data da publicação oficial, o autuado tomou conhecimento da decisão no dia 27 de junho de 2008. O prazo para interpor pedido de reconsideração ao Conselho Administrativo do IEF é de 30 (trinta) dias, a contar do segundo dia útil da publicação, conforme o disposto no art. 60, §4º da Lei 14.309, de 19 de junho de 2002. Portanto, o recurso apresentado no dia 22 de agosto de 2008 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

*“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”*

#### 4. Dispositivo

**EX POSITIS**, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 101335-7/A, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$1.230,06 (Mil duzentos e trinta reais e seis centavos).

#### 5. Data / Responsável

<b>Data:</b> 18/01/2013	
<b>Relator:</b> Tatiana Aparecida da Silva	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Analista Ambiental/Jurídico:</b> Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	<b>Assinatura / Carimbo</b>